



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 1

Terça-feira

31 de Outubro de 2017

Ano VI

Edição Nº 1087

DECRETO N.º 114/2017

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício corrente.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e considerando o artigo 4º Inciso I da Lei nº. 561/2016 de 06/12/2016 resolve:

DECRETAR

Art. 1º. A abertura no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, destinado a atender despesas do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.001	Departamento de Recursos Humanos	
041220004.2005	Manutenção do Recursos Humanos	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	Fonte: 01000 – Recursos Ordinários	10.000,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	
	Fonte: 01000 – Recursos Ordinários	5.000,00
05.002	Departamento de Patrimônio	
041220004.2007	Manutenção dos Serviços Gerais	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	Fonte: 01000 – Recursos Ordinários	25.000,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	
	Fonte: 01000 – Recursos Ordinários	5.000,00
06.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
06.001	Departamento de Contabilidade	
041230005.2011	Manutenção da Contabilidade	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	Fonte: 01000 – Recursos Ordinários	10.000,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	
	Fonte: 01000 – Recursos Ordinários	5.000,00
06.002	Departamento de Tributação e Tesouraria	
041230005.2012	Manutenção da Tributação	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	Fonte: 01000 – Recursos Ordinários	15.000,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	
	Fonte: 01000 – Recursos Ordinários	5.000,00
09.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.002	Fundo Munic. dos Direitos da Crian. e Adolesc.	
082430009.6001	Manutenção do Conselho Tutelar	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	
	Fonte: 01000 – Recursos Ordinários	15.000,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	
	Fonte: 01000 – Recursos Ordinários	5.000,00

Art. 2º. Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar anulação parcial da dotação abaixo, em conformidade com art. 43 § 1º inciso III da Lei Federal 4.320/64.

11.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
11.001	Departamento de Cultura	
133920019.2065	Manutenção da Cultura e Festividades	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Fonte: 1000 – Recursos Ordinários (Livres)	45.000,00
13.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	
13.001	Departamento de Esporte	
278120029.2070	Manutenção da Secretaria de Esporte	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	Fonte: 01000 – Recursos Ordinários	40.000,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	
	Fonte: 01000 – Recursos Ordinários	15.000,00

Art.3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 30 de outubro de 2017.

Hermes Wicthoff
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 2

Terça-feira

31 de Outubro de 2017

Ano VI

Edição N° 1087

DECRETO N.º 115/2017

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício corrente.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e considerando o artigo 4º Inciso I da Lei nº. 561/2016 de 06/12/2016 resolve:

DECRETAR

Art. 1º. A abertura no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, destinado a atender despesas do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

07.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
07.001	Departamento de Obras	
154510020.2016	Manutenção de Ruas e Avenidas	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	Fonte 1000 – Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00

Art. 2º. Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar anulação parcial da dotação abaixo, em conformidade com art. 43 § 1º inciso III da Lei Federal 4.320/64.

06.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
06.002	Departamento de Tributação e Tesouraria	
041230005.2013	Manutenção da Tesouraria	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Fonte: 1000 – Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00

Art.3º - *Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.*

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 30 de outubro de 2017.

Hermes Wicthoff
Prefeito